

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de acompanhar, fiscalizar e induzir políticas públicas, no âmbito municipal e estadual, visando a proteção das reservas subterrâneas de água do Distrito do Murici e Serra dos Cavalos, e eventual adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, conforme seja o caso, determinando, desde logo as seguintes diligências:

1. Oficie-se à SESP/Caruaru, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento, e solicitando informações quanto à existência de registro dos pontos de extração de água do subsolo, no Distrito do Murici e Serra dos Cavalos, e dos locais de armazenamento e distribuição da água para comercialização, indicando, se for o caso, o número de pessoas/empresas que realizam tal atividade, no prazo abaixo indicado;

2. Oficie-se à APAC, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento, e solicitando a realização de inspeção in loco, quanto aos pontos de extração de água do subsolo (poços), no Distrito do Murici e Serra dos Cavalos, e dos locais de armazenamento e distribuição da água para comercialização, indicando o número de pessoas/empresas que realizam tal atividade e se possuem autorização para tanto, no prazo abaixo indicado;

Prazo para resposta: 20 (vinte) dias úteis.

3. Comunique-se a instauração do presente Procedimento, por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP.

4. Encaminhe-se a presente Portaria à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos para publicação do DO-MPPE, e ao CAO Meio Ambiente, para fins de registro e controle.

Caruaru, 20 de agosto de 2024.

Jeanne Bezerra Silva Oliveira  
Promotora de Justiça

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Petrolina, 31 de julho de 2024.

Ana Paula Nunes Cardoso,  
Promotora de Justiça.

#### TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 01891.002.267/2024

Recife, 20 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.267/2024 — Inquérito Civil

#### TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de agosto de 2024, por volta das 09h30min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (meet.google.com/zsr-mjvf-hng), sob a presidência da Promotora de Justiça GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA, titular da 29ª PJDC da Capital, respectivamente, foi iniciada esta audiência ministerial, com a finalidade de discutir a implementação de rodízio de aula para os alunos, notadamente os estudantes com deficiência no âmbito da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima.

Presente as senhoras/doutoras:

JANAINA SANTOS DA SILVA FIGUEIREDO (Gestora da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima); ADILZA GOMES (Gerente da Gerência de Educação Especial - GEE/SEDUC Recife); ANDRÉ QUIRINO (Jurídico - SEDUC Recife); GLAYDSON SANTIAGO (Gerente-Geral de Gestão de Rede - SEDUC Recife); JULIANA SIMPLICIO DE MELO (Vice-Gestora da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima); VIVIANE DE MELO FARIAS (Gerente da Gestão de Pessoas - SEDUC Recife).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema.

JANAINA SANTOS DA SILVA FIGUEIREDO (Gestora da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima): QUE o rodízio ainda subsiste; QUE o rodízio está ocorrendo uma vez por semana; QUE, independentemente do rodízio, a criança que chega na escola será acolhida; QUE houve perda de 09 (nove) profissionais de apoio e 01 (um) AADDEE do quadro da escola no último mês de julho; QUE há 48 (quarenta e oito) estudantes com deficiência nível de suporte 3 na unidade escolar; QUE há, atualmente, 36 (trinta e seis) profissionais de apoio da unidade; QUE, no início do ano, havia 11 (onze) AADDEEs e 06 (seis) estagiários; QUE a busca de estagiários é realizada pela própria escola, diante da baixa busca desses estudantes à Escola em tela; QUE há o déficit de 25 (vinte e cinco) profissionais de apoio na unidade escolar, considerando os três turnos; QUE há, atualmente, 14 (quatorze) AADDEEs na escola e 22 (vinte e dois) estagiários; QUE a lotação de 12 (doze) AADDEEs na unidade escolar solucionaria o rodízio na unidade, visto que a carga horária desses profissionais é de 8h/dia; QUE a contratação de estagiários dura 06 (seis) meses e o trâmite burocrático complica a atuação desses profissionais na unidade escolar; QUE há reuniões frequentes com os responsáveis legais dos estudantes da unidade escolar; QUE o trabalho de inclusão da escola é reconhecido por toda a comunidade.

ADILZA GOMES (Gerente da Gerência de Educação Especial -

#### PORTARIA Nº 01879.000.576/2023

Recife, 31 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE  
PETROLINA

Procedimento nº 01879.000.576/2023 — Procedimento Preparatório

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01879.000.576/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de atendimento ao Sr. Will Max de Souza Silva, informando situação de vulnerabilidade de sua mãe e irmã, na qual necessitam de acompanhamentos com profissionais da rede municipal de saúde.

INVESTIGADO:

REPRESENTANTE:

Sujeitos: noticiante

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

GEE/SEDUC Recife): QUE há um número muito alto de estudantes com deficiência matriculado na unidade escolar em tela; QUE é uma escola que é muito procurada pela população, em vista da sua proximidade a unidades de saúde, bem como a propaganda “boca a boca” dos pais; QUE, no início do ano, não haviam profissionais de apoio suficiente para acompanhar os estudantes com deficiência, porque não havia ainda a Seleção Simplificada; QUE, assim, foi implementado o rodízio para garantir a segurança dos estudantes enquanto acontecia a Seleção Simplificada para contratação de profissionais de apoio;

QUE estava vedada a contratação de estagiários, diante da cota atingida na unidade escolar; QUE essas crianças não estavam desacompanhadas pedagogicamente, uma vez que foi mantido o atendimento na SRM e blocos de atividades; QUE foi mantida o contato com os pais durante esse período; QUE a escola recebeu novos profissionais de apoio e estagiários, mas esse número não foi suficiente diante das novas matrículas e novos laudos; QUE o rodízio foi diminuído; QUE a SEDUC Recife já está providenciando a contratação de novos profissionais de apoio e estagiários; QUE outras demandas, como fraldas e professoras do AEE, já foram resolvidas; QUE a equipe do NAIE está acompanhando a unidade escolar; QUE a formação dos AADDEs aconteceram no início de agosto/2024; QUE a formação dos estagiários está sendo organizada pela equipe da EFER.

GLAYDSON SANTIAGO (Gerente-Geral de Gestão de Rede - SEDUC Recife): QUE houve um acréscimo muito grande na matrícula de estudantes com laudo na rede municipal, cerca de 2 mil estudantes com deficiência; QUE a Gestão de Pessoas passou por uma situação complexa diante da exigência do TCE para a extinção de alguns contratos; QUE a escola em tela é muito procurada pela população recifense; QUE há uma tentativa de trazer a matrícula dos estudantes para unidades próximas da residência desses; QUE se espera que até o final de agosto a solução do rodízio.

VIVIANE DE MELO FARIAS (Gerente da Gestão de Pessoas - SEDUC Recife): QUE há, atualmente, 22 (vinte e dois) apoios lotados na escola em tela; QUE é necessário um debate com a equipe gestora, com a comunidade escolar e com setores da SEDUC para a contratação de novos profissionais para a escola; QUE a renovação dos contratos de estágio tem um entrave na rematrícula na faculdade, por isso a duração de 06 (seis) meses de contrato; QUE foi esgotada a fila de AADDEs aprovados na última Seleção Simplificada; QUE a solução mais rápida seria a contratação dos 25 (vinte e cinco) estagiários; QUE a Escola em tela segue na lista de prioridade para lotação de AADDEs das futuras seleções simplificadas; QUE está previsto para ocorrer ano que vem um concurso público para contratação AADDEs; QUE é possível promover a contratação de novos estagiários para a unidade escolar até o dia 30 de agosto; QUE haverá o empenho de esforços para a contratação de estagiários para a unidade escolar, com o intuito de atingir o número ideal de 25 (vinte e cinco) estagiários para a unidade de ensino; QUE haverá uma conversa com os setores de contratação para facilitar a contratação de estagiários para a escola em tela; QUE está sendo discutida a formação de estagiários na SEDUC Recife; QUE a formação de estagiários já existe, mas busca-se uma formação mais direcionada para o atendimento de estudantes com deficiência.

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes DELIBERAÇÕES:

1. À Secretaria Ministerial, para as seguintes diligências:

1.1) encaminhar cópia desta ata para os participantes da audiência;

1.2) designar audiência para a data de 30.08.2024, às 10h00min, com os mesmos participantes desta audiência,

apresentando levantamento do quantitativo de estagiários que foram lotados na Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, a fim de solucionar o rodízio da unidade escolar, bem como a apresentação de ata de reunião (conforme acordado nesta audiência) com os representantes legais dos estudantes com deficiência, a gestão escolar, a Gerência de Educação Especial e Gerência de Gestão de Pessoas;

1.3) publicar cópia desta ata no DOE.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando a Promotora de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA, Promotora de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 11h00min, encerro a presente ata.

Recife, 20 de agosto de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01891.002.429/2024 Recife, 20 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.002.429/2024 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
01891.002.429/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: apurar notícia de superlotação de estudantes com deficiência na Escola Municipal Engenho do Meio

CONSIDERANDO o teor das peças extraídas do PA 01891.002.592/2022, narrando a necessidade de apurar eventual superlotação de estudantes com deficiência na Escola Municipal Engenho do Meio e indícios de atendimento educacional inadequado a estes estudantes.

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

CONSIDERANDO que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000